

PARECER N° 1421/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 491/08.

Trata-se de projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Mara Gabrilli que visa denominar Travessa Beira Campos o logradouro público, sem denominação, situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura de M´boi Mirim, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJLP concluiu que a proposta reúne condições de prosperar e, desse modo, exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, SUBSTITUTIVO a fim de adequar a propositura às referências de localização sugeridas pelo Executivo (fls. 29/30).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico-urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosseguimento, na forma do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fls. 31).

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e deve receber a aprovação desta Casa de Leis, pelos motivos expostos a seguir:

Com efeito, o nome proposto não fere os dispositivos da Lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto é a consagração de referência em uso pela comunidade, em consonância ao art. 4º. da lei retro citada.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/11/2009.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Jooji Hato – PMDB - Relator

Cláudio Fonseca – PPS

Alfredinho – PT

Claudinho – PSDB

Marco Aurélio Cunha – DEM

Netinho de Paula – PC do B